



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 973/2019**

**CRIA A SEMANA MUNICIPAL DA  
RECICLAGEM E DO MEIO AMBIENTE  
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO  
MUNICÍPIO DE AREIA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Todas as escolas municipais do Município de Areia realizarão, anualmente, a Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** A data de realização da Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente será fixada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - A semana da Reciclagem e do Meio Ambiente integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 22 de agosto de 2019.**

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Constitucional